

do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha do Centro Histórico e a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Fraga, integrados na zona de intervenção do Programa Polis em Vila Nova de Gaia.

Considerando que a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais deixou de integrar o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas procedeu, entretanto, à designação, em substituição da arquitecta Maria do Rosário Queiroz Magalhães da Costa, do engenheiro Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro para integrar as referidas comissões técnicas de acompanhamento, importa agora proceder à alteração devida dos mencionados despachos n.ºs 22 545/2001, 22 546/2001, 22 547/2001 e 22 548/2001, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 2001.

Nestes termos, determino que as comissões técnicas de acompanhamento dos Planos de Pormenor da Afurada, de São Paio/Canidelo, da Frente Ribeirinha do Centro Histórico e da Fraga, integrados na zona de intervenção Polis em Vila Nova de Gaia, passem a ser integradas pelo engenheiro Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em substituição da arquitecta Maria do Rosário Queiroz Magalhães da Costa.

24 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 25 957/2005 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 17 218/2001, 17 220/2001, 17 221/2001, 17 222/2001 e 17 223/2001 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 2001, foram constituídas, respectivamente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, a comissão técnica de acompanhamento do PP24, a comissão técnica de acompanhamento do PP2, a comissão técnica de acompanhamento de PP23, a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Cava de Viriato e a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor do Parque Urbano da Radial de Santiago, integrados na zona de intervenção do Programa Polis em Viseu.

Considerando que a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais deixou de integrar o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas procedeu, entretanto, à designação, em substituição da arquitecta Maria da Conceição Lopes Aleixo Fernandes, do engenheiro António dos Anjos Lourenço Tavares Martins para integrar as referidas comissões técnicas de acompanhamento, importa agora proceder à alteração devida dos mencionados despachos n.ºs 17 218/2001, 17 220/2001, 17 221/2001, 17 222/2001 e 17 223/2001, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 2001.

Nestes termos, determino que as comissões técnicas de acompanhamentos dos Planos de Pormenor PP24, PP2, PP23, Cava de Viriato e Parque Urbano da Radial de Santiago, integrados na zona de intervenção Polis em Viseu, passem a ser integradas pelo engenheiro António dos Anjos Lourenço Tavares Martins, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em substituição da arquitecta Maria da Conceição Lopes Aleixo Fernandes.

24 de Novembro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 25 958/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Estarreja deliberou em 8 de Março de 2005 retomar o processo de revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/93, de 23 de Fevereiro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 21 de Março de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação da retoma da revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Estarreja, conforme consta da acta da referida reunião preparatória, e o interesse manifestado pelo Ministério da

Administração Interna na integração de representante do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Estarreja, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;
Estradas de Portugal, E.P.E.;
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;
Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.;
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM);
Direcção Regional de Educação do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção Regional de Economia do Centro;
Direcção-Geral de Turismo;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Guarda Nacional Republicana;
Instituto do Desporto de Portugal;
TRANSGÁS;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.

24 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 25 959/2005 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Almodôvar promover a construção de uma estação de tratamento de águas residuais (ETAR) para servir a povoação de Corte Figueira e Monte João Silvestre, no concelho de Almodôvar, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Almodôvar, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 149/97, de 10 de Setembro.

O projecto prevê a construção de uma ETAR compacta, cujo tratamento é feito por lamas activadas. O sistema de tratamento é composto pelas seguintes etapas: gradagem, interceptor de gorduras, tratamento de gorduras e tanque de retenção.

A área a ocupar com a construção da ETAR é de 225 m², acrescidos de 30 m² referentes ao caminho de acesso.

Considerando que não existe alternativa para a sua localização;

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal de Almodôvar para a localização e realização da obra;

Considerando o teor da declaração de interesse público municipal aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Almodôvar de 30 de Dezembro de 2004;

Considerando tratar-se de um projecto que permitirá a criação de um sistema colectivo de tratamento de águas residuais, melhorando a qualidade do efluente lançado na linha de drenagem superficial;

Considerando que a rede de saneamento básico é uma infra-estrutura imprescindível à qualidade de vida das populações beneficiadas;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Almodôvar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/98, de 27 de Janeiro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Determino:
Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento

Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da construção de uma ETAR para servir a povoação de Corte Figueira e Monte João Silvestre, no concelho de Almodôvar.

25 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 25 960/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos directores de serviços dos gabinetes de apoio técnico (GAT), área de actuação desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, engenheiros António Manuel Trindade Vaz Portugal, Carlos José Tavares da Fonseca, David José da Silva, Fernanda Adelaide Santos Silva, Guilhermino Amaral Teixeira, Henrique Manuel Moura Maia, Luís Virgílio Martins Anastácio, Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, Leonardo Martins da Silva Valente, Valdemiro de Almeida Batista, José Manuel de Sousa Freitas, Rui Nogueira de Figueiredo, Dr. José Carlos Moreira Amaral, e arquitectos João Pedro Leal Barroso Hipólito e João José Teixeira Pires, a competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;

2 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, sujeita a aprovação prévia do plano anual de formação;

3 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte.

4 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes dos respectivos serviços que não possuam a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, com os requisitos e observância dos requisitos constantes do mesmo.

5 — Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, subdelego as competências que me foram delegadas para as práticas dos seguintes actos, na área da gestão orçamental e realização de despesas:

5.1 — Autorizar as despesas correntes e de capital até ao limite de € 2500, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas, à excepção do que diga respeito à aquisição de material informático;

O presente despacho produz efeitos a 6 de Setembro de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta delegação de competências

2 de Novembro de 2005. — A Vice-Presidente, *Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 1699/2005. — *Contrato-programa n.º 4/2001 — processo ATJ-001/M1/01 — medida n.º 1 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro — arranjo dos espaços exteriores às muralhas entre as Portas do Raimundo e as Portas de Avis — 2.ª adenda.* — Em 15 de Outubro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRALT), e a Câmara Municipal de Évora é outorgada a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 19 de Novembro de 2001, alterado mediante adenda outorgada em 10 de Fevereiro de 2003, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 1, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, a qual tem por fundamento a reformulação da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Évora, conforme consta da informação n.º 70/2004, de 30 de Julho, do Gabinete Coordenador do Programa

Polis, sobre a qual recaiu despacho de autorização do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional de 15 de Setembro de 2004.

Nestes termos as partes acordam o seguinte:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto da presente adenda a elaboração do projecto e execução dos arranjos dos espaços exteriores e a remodelação do colector entre a Porta do Raimundo e a Porta de Alconchel, em 1.ª fase, e, na 2.ª fase, a elaboração do projecto e execução dos arranjos dos espaços exteriores entre a Porta de Alconchel e a Porta de Avis, cujo investimento elegível é de € 4 987 978, mantendo-se a comparticipação do Estado. Exclui-se do objecto a construção do Parque Urbano de Évora.

Cláusula 2.ª

Prazo

Mantém-se o prazo fixado no contrato-programa, com a redacção que lhe foi dada pela 1.ª adenda, outorgada entre as partes em 10 de Fevereiro de 2003.

Cláusula 3.ª

Disposições aplicáveis

Aplicam-se à presente adenda todas as demais disposições do contrato-programa.

15 de Outubro de 2004. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Évora, (*Assinatura ilegível.*)

Contrato n.º 1700/2005. — *Contrato-programa n.º 21/2002 — processo ATJ-004/L5/02 — medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro — requalificação paisagística, ambiental e urbana da cidade de Elvas — 1.ª adenda.* — Em 15 de Setembro de 2005, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, e o município de Elvas é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 26 de Novembro de 2002, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, a qual tem por fundamento a reprogramação financeira conforme consta da informação n.º 47/2005, de 12 de Agosto, do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

Nestes termos as partes acordam o seguinte:

Cláusula 4.ª

Financiamento

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município de Elvas com a execução das acções inseridas no contrato-programa, revistas nos termos do presente adicional, no valor de € 3 740 984, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 75 % face ao investimento global, o qual ascende a € 5 011 390.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2002 — € 935 246;
Ano de 2005 — € 1 870 492;
Ano de 2006 — € 935 246.

15 de Setembro de 2005. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Elvas, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 1073/2005. — O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo foi aprovado pela Decisão da Comissão C(2000) 1781, de 28 de Julho, tendo nessa sequência sido